

**DECRETO N° 1226
de 11 de DEZEMBRO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.365.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.063 - CONSTR.CRECHE ESCOLAR SEDE E DISTRITOS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

Adiciona: 22.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 22.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO N° 1226
de 11 de DEZEMBRO de 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL